



Gabinete de Apoio Psicológico
Serviços de Ação Social da
Universidade da Beira Interior

1

A quem se destina o Estatuto de Estudante com Necessidades de Saúde Especiais - NSE designação atual de Necessidades Educativas Especiais - NEEs da Universidade da Beira Interior?

2

Como posso solicitar o Estatuto de Estudante com Necessidades de Saúde Especiais (antigo NEE- Necessidades Educativas Especiais)?

3

Que documentos necessito para que me seja atribuído o Estatuto de Aluno com Necessidades de Saúde Especiais?

Questões Frequentes

Para alunos com Necessidades de Saúde Especiais - Antigas NEEs

O Estatuto do Estudante com Necessidades de Saúde Especiais da Universidade da Beira Interior destina-se a todos os estudantes com NSE (NEEs) que frequentem a UBI, independentemente do ciclo de estudos em que se inscrevam.

O pedido deve ser efetuado nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior através de requerimento próprio (presencialmente ou online).

Para além do requerimento referido na questão anterior deverá entregar todos os relatórios ou pareceres comprovativos atualizados, emitidos por especialistas, designadamente médicos, psicólogos, terapeutas da fala ou outros adequados para cada caso específico, indicando, nomeadamente, a deficiência e/ou a incapacidade. Os mesmos documentos devem referir se o constrangimento de saúde é permanente ou temporário, conforme definição da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2004):

a) A deficiência é permanente quando centrada em condições físicas, mentais e sensoriais, de acordo com uma avaliação médica; isto é, mensurável e descrita em termos clínicos.

b) A incapacidade pode ser temporária ou permanente, quando o seu grau depende das condições do meio envolvente; isto é, aquilo que a pessoa é capaz de fazer em função do que o meio (físico e humano) oferece e exige.

4

Qual o processo de atribuição?

O primeiro passo é solicitar o estatuto e fazer a entrega dos relatórios ou pareceres comprovativos atualizados nos serviços académicos.

Posteriormente toda a documentação é enviada para o Gabinete de Apoio Psicológico dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, que agendará uma consulta com o estudante, a fim de proceder ao levantamento das necessidades e possível avaliação psicológica.

No final o GAP emitirá o relatório de avaliação psicológica. As Conclusões e Recomendações (extrato do relatório de avaliação psicológica) serão enviadas pelo GAP para os Serviços Académicos para constarem no processo académico do aluno e para o diretor de curso. De seguida o GAP informará o requerente sobre as decisões do processo de atribuição de Estatuto e o diretor de curso comunicará aos docentes.

5

Quanto tempo terei de aguardar pelo relatório do GAP?

O GAP emitirá o relatório/parecer no prazo de 30 dias após avaliação e reunião com o diretor de curso.

6

Entrei no ensino superior e na UBI pelo Contingente Especial para Candidatos com Deficiência. Tenho automaticamente o estatuto de estudante com Necessidades de Saúde Especiais?

Não. O Estatuto de Estudante com Necessidades de Saúde Especiais terá de ser solicitado nos serviços Académicos da UBI, efetuando a entrega de todos os pareceres médicos ou outros e depois de efetuadas todas as diligências descritas no "processo de atribuição", já referido na questão 4.

7

Entrei no ensino superior e na UBI pelo Contingente Geral, porém tenho dificuldades no processo de aprendizagem e na participação em contexto acadêmico. Posso solicitar o Estatuto de Estudante com Necessidades de Saúde Especiais?

Sim. O Estatuto de Estudante com Necessidades de Saúde Especiais terá de ser solicitado nos serviços Acadêmicos da UBI, efetuando a entrega de todos os pareceres médicos ou outros e depois de efetuadas todas as diligências descritas no "processo de atribuição" já referido anteriormente na questão 4.

8

Quando devo solicitar o estatuto de Estudante com Necessidades de Saúde Especiais?

O pedido deverá ser efetuado no ato da matrícula, exceto se a deficiência só se manifestar posteriormente ou resultar de ocorrência posterior ao início do ano letivo. Todas as outras situações serão alvo de parecer superior.

9

Qual a validade do estatuto?

No caso dos Estudantes NSE permanentes o procedimento é realizado apenas uma vez. No caso dos Estudantes NSE temporárias/transitórias, o estudante deve fazer anualmente prova da sua condição no ato de renovação da matrícula.

10

Tenho uma incapacidade igual ou superior a 60%. Posso beneficiar de complementos à Bolsa de Estudos?

Sim, é possível ter o complemento à Bolsa de Estudo nos termos previstos do Regulamento de atribuição de bolsa de estudos a estudantes do ensino superior.

11

Onde posso efetuar a candidatura para o complemento à bolsa de Estudos?

12

A minha incapacidade é inferior a 60%. Tenho direito ao complemento à bolsa de estudos?

13

Este processo tem custos associados?

Deve efetuar a candidatura na página da DGES em: <https://www.dges.gov.pt/wwwnee/>
Qualquer dúvida deve dirigir-se aos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior - Secção de Bolsas, no seguinte horário de atendimento presencial: Dias úteis: 9h00 > 12h00 e 14h00 > 17h00 ou e-mail: bolsas@ubi.pt

Não. Não tem direito a este complemento.

Sim. O processo de solicitação de Estatuto de Aluno com Necessidades de Educação Especiais (NEEs) ou NSE tem um custo, de acordo com a tabela de preços em vigor. (Consultar em: <https://www.ubi.pt/Sites/academicos/pt/Pagina/legislacao#TAXAS>)

GAP:

Segundas, Quartas e Sextas: 9h00 > 12h30 e 14h00 > 17h30

Terças e Quintas: 10:30h>12:30h e 14:30h>19:30h

Centro de Apoio Médico e Desportivo
Quinta do Convento de Sto. António
(R/CH do Edifício da Residência II a caminho de Sto. António)
Coordenadas GPS: 40°16'30.14"N 7°30'26.23"W

Telef: + 351 275 242 008 ou 275 319 700

Extensão: 2870

E-mail: gap@ubi.pt

